

**Disponibilizado no D.E.: 17/09/2024**

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003710-88.2010.4.04.7001/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

APENSO(S) ART.28 LEF: 5012332-78.2018.4.04.7001

EDITAL Nº 700016525689

De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

DATAS:

1º LEILÃO: dia 15/10/2024, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 17/10/2024, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet **www.kleiloes.com.br**.

LEILOEIRO: Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço à Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefone: (44) 3026-8008.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 1.004,95 metros quadrados, situado no "Loteamento Industrial José Belinati", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 38/1-A, subdividido do lote nº 36/37/38, resultante da unificação dos lotes nºs 36/37-8 e 38/1, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua "D", com 30,53 metros; Lado Direito, com o lote nº 17, com 51,00 metros; Lado Esquerdo, com os lotes nºs 13, 14 e 15, com 55,40 metros; e, aos Fundos, com o lote nº 03, com 8,88 metros", conforme descrito na matrícula nº 51.137 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Londrina/PR.

5003710-88.2010.4.04.7001

700016525689 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Benfeitorias: um barracão de cerca de 400 m², sem reboco, edificação simples, com estrutura metálica no teto.

VALOR DA REAVALIAÇÃO, em março/2023: R\$ 850.979,30 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Júlia Fernandes Bertoluci, nº 250, Londrina/PR.

DEPOSITÁRIO: Sr. Tomotada Aoki.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) à vista; ou b) por meio de parcelamento (consoante o contido no OFÍCIO/PSFN/LDN Nº 561/2015, de 27/10/2015).

CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO:

a) O parcelamento deve seguir o disposto no art. 98 da Lei 8.212, de 24/07/1991, na Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014 e, subsidiariamente, na lei 10.522, de 10/07/2002, aplicável conforme o art. 15 da citada Portaria;

b) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma;

c) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

d) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. Eventual meação do cônjuge também deverá ser depositada à vista;

e) Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União;

f) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396;

g) Após a emissão da carta de arrematação, os valores serão recolhidos por



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com o código de receita nº 7739;

h) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

RECURSO(S): Não há.

MEACÃO: Não há.

ÔNUS:

a) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, R.5/51.137;

b) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5002480-40.2012.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.6/51.137;

c) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5011681-51.2015.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.7/51.137;

d) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5007680-23.2015.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.8/51.137;

e) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5008482-21.2015.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.9/51.137;

f) Penhora em favor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, relativa aos autos de Cumprimento de Sentença nº 0001727-61.2018.8.24.0020, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma/SC, R.10/51.137;

g) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5029550-17.2021.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.10/51.137.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

5003710-88.2010.4.04.7001

700016525689 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700016525689v3** e do código CRC **92a22e06**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX
Data e Hora: 4/9/2024, às 18:23:59

5003710-88.2010.4.04.7001

700016525689 .V3